|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| ASSUNTO | Aprova a proposição de criação de Comissão Especial de Patrimônio Cultural |
| **DELIBERAÇÃO Nº 048/2020 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 04 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1150/2020, que homologou o relatório conclusivo e a desconstituição da Comissão Temporária de Patrimônio, bem como a manifestação favorável do plenário, por ocasião da 106ª Plenária Ordinária, no sentido de alterar o Regimento Interno do CAU/RS, criando a Comissão Especial de Patrimônio Histórico e Cultural, no âmbito do CAU/RS;

Considerando que os trabalhos desenvolvidos trouxeram inúmeros benefícios para a Arquitetura e Urbanismo, bem como para a sociedade como um todo, por meio de ingresso de Ações Civis Públicas e de contatos institucionais com o Poder Executivo e Judiciário em prol da preservação de bens de interesse histórico e cultural para o povo rio-grandense; por meio da promoção de eventos junto à população em prol da educação para a preservação da memória; por meio da participação em eventos municipais, estaduais e nacionais acerca do patrimônio histórico e cultural; além de outros benefícios que podem ser conferidos no relatório citado;

Considerando que a continuidade dos trabalhos propiciará o alcance de inúmeros benefícios que ajudarão a manter viva a história e, consequentemente, a memória do povo rio-grandense; e

Considerando que a atuação perante o patrimônio arquitetônico, artístico e paisagístico do Estado vem sendo debatida nas reuniões da CEP-CAU/RS;

Considerando a necessidade de definir um espaço institucional adequado com o objetivo de promover e proteger o patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico do Rio Grande do Sul;

**DELIBEROU por**:

1. Propor à COA-CAU/RS, a alteração do Regimento Interno, criando a Comissão Especial de Patrimônio Cultural, no âmbito do CAU/RS;
2. Sugerir como atribuições à Comissão Especial de Patrimônio Cultural, o que segue:

***“Da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/RS (CPC-CAU/RS):***

*Art.xx -A. Para cumprir a finalidade de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema e, competirá à Comissão de Patrimônio Cultural, no âmbito de sua competência:*

*I – Propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências;*

*II – Propor ações a serem desenvolvidas pelo CAU/RS que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural;*

*III – Indicar participantes para comissões de seleção de editais do CAU/RS que envolvam a temática do*

*Patrimônio Cultural, de acordo com os normativos internos;*

*IV – Atuar para ampliar a representação e indicar representantes do CAU/RS para os conselhos de preservação do patrimônio cultural no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os normativos internos;*

*V – Trabalhar em conjunto com a Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS) e Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/RS) para promover seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais;*

*VI – Assessorar comissões e conselho diretor nos assuntos relacionados à preservação do patrimônio cultural;*

*VII – Apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural;*

*VIII – Propor normativas relacionadas à preservação que privilegiem o patrimônio cultural como política pública;*

*IX – Propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural;*

*X – Conceituar assistência técnica na área de patrimônio cultural e propor ações nesta perspectiva.*

1. Encaminhar a presente proposta à COA-CAU/RS para encaminhamentos necessários.

Porto Alegre/RS, 04 de março de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**JOSÉ ARTHUR FELL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto CED-CAU/RS

**PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da COA-CAU/RS

**CLÁUDIO FISCHER** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEF-CAU/RS

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP-CAU/RS

**RÔMULO PLENTZ GIRALT** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador da CPFI-CAU/RS  |  |

**ROBERTA KRAHE EDELWEISS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenadora Adjunta da CPUA-CAU/RS  |  |